

LEI Nº 747 DE 25 DE AGOSTO DE 2008

**“Autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares ao orçamento Fiscal do
Município”**

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento Fiscal do Município até o valor de R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais) exceto os limites já autorizados pela Lei nº669 de 21/11/2006.

Art.2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o art. 43 da Lei 4320/64, § 1º, inciso III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de agosto de 2008.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal